Lei nº 971

{ Projeto de Lei nº 8/72 }

Dispõe sobre suplementação de verba.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica aberto na contadoria municipal um crédito no valor de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

Conservação de Rodovias

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.2.0 - Material de consumo

IV. Peças e Acessórios

Artigo 2º. - Para fazer face à despesa em questão, fica reduzida, em igual importância, a seguinte verba do orçamento em vigor:

Obras Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas

II. Construção do Paço municipal

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur nogueira, 7 de abril de 1972.

Jacob Stein. Prefeito municipal.

Registrada e afixada na data supra na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira. Secretário.